



# Diário Oficial de Palmas

ANO XI  
QUARTA-FEIRA  
12 DE AGOSTO DE 2020  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.552**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	8
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	9
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	9
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
PREVIPALMAS.....	10
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	13
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 556 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º É Designado HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, Procurador Chefe da Subprocuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário da Procuradoria Geral do Município, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, pelo período de 13 a 19 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 557 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, TAMARA DOS SANTOS AZEVEDO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 558 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LAISA VAZ DOS SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 559 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020021041 e Parecer nº 596/2020/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LINCOLN MENDES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 560 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020011360,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LORRANA LUSTOSA DE SOUZA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Nutricionista - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 561 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020034848,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LARA CRISTINA MARTINS DA CRUZ CABRAL para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 562 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020029967,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional

interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano:

JENIERY DA SILVA GOMES;  
KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 563 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020028344.

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANTÔNIO BENÍCIO DUARTE SANTOS FILHO para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 564 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020018312,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MIELE JUNIOR para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**ATO Nº 565 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019093582,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MARIA ONEIDE SOARES DOS SANTOS para exercer o cargo de Professor Nível I - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período 13 de agosto a 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 566 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019084157 e Parecer nº 229/2020/SUAD/PGM,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40h, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

ANTÔNIO LUIS DOS SANTOS FERREIRA;  
DARLAN BATISTA LINO;  
FERNANDA DE SOUZA BOSQUE.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 567 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeada ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS no cargo de Superintendente de Engenharia e Programas Habitacionais – DAS-2, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 480, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 495-CT, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.528, de 10 de julho de 2020, a parte que contratou WIDGLAN LIMA RODRIGUES no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 481, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 495-CT, de 10 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.528, de 10 de julho de 2020, a parte que contratou RODRIGO CABRAL no cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 482, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de CARLOS EDUARDO PAIVA MADUREIRA, do cargo de Auxiliar Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 483, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos a partir de 1º de agosto de 2020:

I - MARCIO CARVALHO DA SILVA;

II - CARLOS ALBERTO RAMALHO FERREIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 484, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 548-NM, de 10 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.550, de 10 de agosto de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: RAHISSA DE MELO ARRUDA; leia-se: RAHISSA DE MELLO ARRUDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 485, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É revogada a Portaria nº 447, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.535, de 21 de julho de 2020, que torna sem efeito a contratação de ELOIA PINTO DE CERQUEIRA, a partir de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 486, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ELEUSANI RODRIGUES SILVA, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 487, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 13 de agosto de 2020:

Superintendente de Engenharia e Programas Habitacionais – DAS-2:  
ELIAS MARTINS NETO.

Diretor de Cadastro Habitacional – DAS-4:  
ADVÂNIA TAVARES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 488, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerado, a pedido, JOSÉ SABOIA DE SOUZA LIMA NETO do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 489, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É exonerada, a pedido, VALTÔNIA GONÇALVES DOS SANTOS do cargo de Assessor Executivo I – DAS-4, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de agosto de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 242, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2009, de 24 de fevereiro de 2010; bem como a Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador da Despesa quanto a exclusividade deste cartório ser o único nesta capital que registra contratos e aditivos de contratos, sendo a mesma detentora do regime de exclusividade do referido objeto.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, art. 3º, V, Lei n. 8666/1993 e PARECER N.º 1.070/2020/SUAD/PGM emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a instrução e formalização dos autos do processo nº 2020033869, bem como, toda a documentação ali acostada;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS – CNPJ: 26.750.752/0001-63, no valor total estimado de R\$14.671,14 (quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de registros e averbações de interesse do município de Palmas, com Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa da Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Funções Programáticas: 03.2500.04.122.1146.4501; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fontes: 001000199;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2019

PROCESSO: 2019005270

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na objeto a locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019005270.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 13 (treze) de agosto 2021, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13/08/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2019005270.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda-ME., inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, por meio do seu representante legal o senhor Arcanjo Pereira da Cruz, RG nº 306.757 SSP/TO e CPF nº 263.570.202-06.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2019

PROCESSO: 2019005270

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na objeto a locação de 02 (dois) caminhões guindaste para auxílio nas atividades desenvolvidas pela Superintendência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019005270.

ADITAMENTO: As partes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento, tendo vigência até a data de 13 (treze) de agosto 2021, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 13/08/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo nº 2019005270.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa RSN Logística Locação e Serviços de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.340.985/0001-20, por meio de sua representante legal a senhora Rita Maria Pereira Torres, RG nº 666018 SSP/TO e CPF nº 183.614.393-15.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0182, 12 DE MARÇO DE 2020. (\* )

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

#### RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com Reestruturação Física, para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Pequeno Príncipe	2020019598	R\$ 18.851,79
TOTAL GERAL			R\$ 18.851,79

ART. 2º - O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.3061 Natureza de Despesa: 30.50.39 Fontes: 002000360,002000365,003040365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de Março de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

(\* ) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.451, de 16 de março de 2020, págs. 6 e 7, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0437, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- ETI Cora Coralina	2020000012	44.50.52	R\$ 108.783,00
TOTAL				R\$ 108.783,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059 Naturezas de Despesas: 44.50.52, Fontes: 002000361, 003040361, 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0438, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as praticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- ETI Caroline Campelo	2020000011	33.50.39	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450, Naturezas de Despesas: 33.50.39, Fontes: 002000361, 003040361, 003090040, 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020  
ACE MARIA ROSA DE CASTRO SALES**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 44.814,68(Quarenta e quatro mil oitocentos

e quatorze reais e sessenta e oito centavos) foi julgada como vencedora do Processo nº 2020007597, tendo como objeto o projeto de prevenção e combate a incêndio.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2020.

Deilane Alves de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2020**

PROCESSO Nº 2020021253  
CONTRATO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO  
CONTRATADA: MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Planejado.  
VALOR TOTAL: R\$ 175.707,00 (Cento setenta e cinco mil setecentos e sete reais).

BASE LEGAL: Nos termo da lei nº 8.666/1993, lei nº 1.256/2003 e processo nº 2020023948.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.2722,03.2900.12.367.1109.4558. Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fonte: 0020. 0030 e 0010.

VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF sob nº 832.547.901-97 e portadora do RG nº 306.010 SSP/TO. Empresa: MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita sob CNPJ Nº 04.346.429/0001-96, por meio de seu representante legal Sr. Divino Souza de Moraes, inscrito no CPF sob nº 422.527.331-87e portador do RG nº 1.578.428 SP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2020**

PROCESSO Nº: 2020026595

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
CONTRATADA: LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAKS  
VALOR TOTAL: R\$16.300,00(DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2019001096. RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109. 2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Fonte: 0020, 0030 e 0010..

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sra. Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº869.091.851-53 e portadora do RG nº 375.871 SSP/TO. Empresa LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ nº 27.273.391/0001-74, por meio de seu representante legal a Sra. Brenda Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 042.378.571-07 e portador do RG nº 121.4334 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2020**

PROCESSO Nº: 2020024765

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL  
CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Instalação de Caixa d'água.

VALOR TOTAL: R\$ 24.027.23 (vinte e quatro mil e vinte e sete reais e vinte e três centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020024765.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.1109.3061. NATUREZA DE DESPESA: 44.50.51; FONTE: ; 002000 365, 03040365 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2020

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª Suiany de Sousa Costa, inscrita no CPF nº 794.386.791-20 e portadora do RG nº 252.366 SSP/TO. Empresa: LACERDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 21.344.898/0001-95, por meio de sua representante legal a Sr.º Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022790524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 756/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração.

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa."

CONSIDERANDO que "enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato".

CONSIDERANDO que "nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo

de mérito administrativo)".

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado para o Núcleo de Assistência Henfil, a servidora relacionada abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
144151	Rosineide Leda da Silva	Assistente Administrativo	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 07 (sete) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, em Taquaralto, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 9º da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA	5ª ETAPA FL 01 RUA 03 QD 41 LT 09	26.936.815/0001-70	009053

Palmas - TO, 11 de agosto de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 07 (sete) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, em Taquaral, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, causando transtornos à vizinhança, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA	5ª ETAPA FL 01 RUA 03 QD 41 LT 09	26.936.815/0001-70	009052
CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA	5ª ETAPA FL 01 RUA 05 QD 31 LT 16	26.936.815/0001-70	009096

Palmas - TO, 11 de agosto de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias,

para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foram detectados mato alto nos interiores dos imóveis, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ELANIA RODRIGUES NOLETO	ACSO 90 AV LO 23 QD 07 LT 17	422.753.691-04	009008
FLORA CÂNDIDA FERREIRA	JD. AURENY III, RUA 22 QD 56 LT 12	383.045.701-49	017660
JAKSON COELHO NEPOMOCENO	ACSO 91 AL 13 QD 06 LT 15	380.475.941-68	017028
JOVENILIA DE SALES MONTEIRO	JD. AURENY III, AV D QD 100 LT 19	166.747.401-44	013759
MARCO AURELIO DE CASTRO SANTOS	JD. AURENY III, RUA 20 QD 101 LT 26	648.831.591-91	013784
NELSON JUNIOR FONTOURA NERES	ACSO 91 AL 13 QD 06 LT 22	033.282.231-18	017035
PEDRO LIMA MOREIRA DA SILVA	ACSO 91 AL 15 QD 11 LT 05	024.509.651-57	017047

Palmas - TO, 11 de agosto de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias, para fazer a limpeza do terreno, localizado em Palmas – TO, na quadra ARNE 74, onde foi detectado lançamento de água servida em logradouro público, contrariando o Artigo 10 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ESPOLIO DE EDIVANIA BARROS DA SILVA	QI 15 LT 04 RUA 13 – 606 NORTE	933.125.205-68	013931

Palmas - TO, 11 de agosto de 2020.

Emerson Pinheiro Parente  
Diretor de Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 026/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a determinação feita pelo Art. 6º da Lei nº 2.360, de 7 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para a formação do Comitê de Crédito, com a função de aprovar e analisar a concessão de créditos do Banco do Povo.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alenomar Abreu de Carvalho	16568-1
José Lucivaldo Alves	413035922
Jesuan Cardoso da Silva	15387-1

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos onze dias do mês de agosto de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 27/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato de Nomeação nº 313 – NM, publicado no Diário Oficial nº 2.470, de 14 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 22/2020. Publicada no Diário Oficial nº 2.549 de 07 de agosto de 2020, ONDE SE LÊ: servidor, Paulo Ricardo da Silva, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, matrícula funcional nº 413036763, para responder em substituição ao expediente da Gerência de Finanças, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 06 de agosto de 2020 à 31 de agosto de 2020. LEIA-SE: Servidor, Paulo Ricardo da Silva, Assessor Técnico I, matrícula funcional nº 413036763, para responder em substituição ao expediente da Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, sem prejuízo de sua função de origem, no período de 06 de agosto de 2020 à 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 1542/ AGOSTO – 2020

Aos dois dias do mês de agosto do ano de 2020, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO. Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Valéria Ernestina de Oliveira, o qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Evandro Souza Teixeira; o Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e o seu Suplente Dionilson Miranda Teixeira; o Membro Titular Bruno de Carvalho Ribeiro e o seu Suplente Christyan da Silva Vieira; o Membro Titular Diogo Nunes de Souza e o seu Suplente Klebio dos Santos Braga; Membro Titular Urano Nolasco Milhomem Filho e a sua Suplente Caroline Colombo dos Santos; Membro Titular Secretária Júnia Ferreira e o seu Suplente Adriano Jose Vieira. Os resultados dos recursos por Relator estão descritos na seguinte ordem:

Valeria Ernestina de Oliveira – Presidente: Processos deferidos: 2019012832; 754712018; 607272018; 2019002569; 736902018; 592862018; 615692018; 616172018; 807832018 ; 617322018; 646452018; 606642018; 607262018; Processos indeferidos: 753952017; 575552018; 578642018; 2019000401; 855072018; 553342018; 359282018; 749622018; 616842016; 638292018 ; 2019017983; 624982018; 662442018; 596362018; 833392018; 383202018; 770552018; 359222018; 182692018; 876832018; 890532018; 621092018.

Evandro Souza Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 677022018; 656892018; 654242018; 704912018; 680472018; 661292018; 656812018. Processos indeferidos: 629432018; 574592018; 685432018; 660602018; 633222018 ; 600292018; 591762018; 680682018; 678462018; 647762018; 664572018; 643882018; 640652018; 626392018; 652162018; 638232018; 628352018; 590972018.

Elissandro Honorato de Sousa - Membro Titular: Processos



deferidos: 705382018; 640612018; 646092018; 608612018; Processos indeferidos: 640072018; 713052018; 685552018; 685562018; 669482018; 579112018; 455982018; 627572018; 620312018; 610412018; 589172018; 638442018; 678792018; 637332018; 441382018; 563922018; 635292018; 394162018; 66456; 699962018; 651012018.

Dionilson Miranda Teixeira – Suplente: Processos deferidos: 331212018; 222402018; 531182018; 349172018; 269022018; 394302018; 471592018; Processos indeferidos: 344932018; 540702018; 513232018; 178292018; 353762018; 520092018; 497102018; 436882018; 424222018; 539062018; 177832018; 489062018; 386962018; 219802018; 546022018; 535772018.

Bruno de Carvalho Ribeiro - Membro Titular: Processos deferidos: 732382018; 766052018; 736262018; 726302018; 673022018; ; Processos indeferidos: 701122018; 759852018; 747332018; 743352018; 725632018; 732702018; 733762018; 659732018; 706452018; 679112018; 723802018; 663452018; 651442018; 715302018; 704292018; 655402018; 774622018.

Christyan da Silva Vieira – Suplente: Processos deferidos: 660072018; 645932018; 640732018; 627802018; 770782018; 736592018; 689022018; 642542018; 627842018; 627882018; 627522018; 628882018; 664102018; 706402018 ; Processos indeferidos: 647622018; 657052018; 741172018; 661672018; 732782018; 684092018; 671662018; 652472018; 668142018; 651452018; 653052018.

Diogo Nunes de Souza - Membro Titular: Processos deferidos: 628192018; 324242018; 633692018; 624462018; 341842018; Processos indeferidos: 678482017; 285972018; 624082018; 276932018; 286752018; 267672018; 600922018; 604312018; 512382018; 349272018; 663502018; 314962018; 628362018.

Klebio Dos Santos Braga – Suplente: Processos deferidos: 736832018; 712102018; 630532018; 578752018; 604592018; 604292018; 617082018; 611842018; 622222018; 765402018; 739972018; 716392018; 579282018. Processos indeferidos: 630252018; 635182018; 627082018; 589702018; 588062018; 640932018; 563022018; 645742018; 565542018; 621762018; 559352018; 575622018; 597772018; 627742018.

Urano Nolasco Milhomem Filho - Membro Titular: Processos deferidos: 694432018; 736252018; 736842018; 766632018; 726572018; 726362018; Processos indeferidos: 726882018; 752732018; 70762018; 775512018; 731772018; 782992018; 772672018; 770162018; 726512018; 745302018; 726892018; 701462018; 60032018; 755692018; 686712018; 597442018; 680062018; 766202018.

Caroline Colombo dos Santos – Suplente: Processos deferidos: 660352018; 667932018; 651242018; 636562018; 674592018; 658632018; 633662018; 627652018; 616272018; 599682018; 720772018; 641872018; 640582018; 624502018 ; 626972018; 592772018; Processos indeferidos: 723572018; 623792018; 614732018; 724902018; 624542018; 593482018; 613112018; 597752018; 648312018.

Júnia Ferreira – Secretária: Processo deferido: 2019058787; 2019042919; 622592019; 617552019; 741262019; 963412019; 2019041537; 852602018; 757622018; Processos indeferidos: 686792018; 703902019; 2019052645; 2019050605; 2019044521; 962322019; 2019076141; 729382019; 723242019; 709192019; 2019076490; 668172019; 2019051924; 901692019; 2019043557; 2019039280; 837542018; 760502018; 776362018; 777692018.

Adriano Jose Vieira - Suplente; Processo deferido: 766042018; 627472018; 667912018; 667892018; Processos indeferidos: 758742018; 389642018; 643932018; 686522018; 727152018; 764092018; 720922018; 389292018; 627772018; 634712018; 641382018; 646152018; 646842018; 605952018; 653832018; 657022018; 769052018; 777722018; 486882018; 772022018; 679542018; 710222018; 770172018; 714252018; 726912018; 742212018; 744852018; 762572018.

Por fim, foram julgados 310 processos: 103 DEFERIDO(s) e 207 INDEFERIDO(s), sendo determinado pela Presidente da JADA Valéria Ernestina de Oliveira, que fosse publicado no Diário Oficial da Prefeitura, os respectivos números de Processos deferidos e indeferidos por esta Junta de Defesa de Autuação para o conhecimento de todos.

Após, foram distribuídos os processos aos membros para serem julgados na próxima sessão com data a definir. Não havendo nada mais a deliberar, no dia 09/08/2020 às 22h foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que foi dirigida por mim, Júnia Ferreira, secretária desta Junta, que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais membros.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 089/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o Edital de Seleção Pública Nº 011/FCP/2020 e Editais de Retificação Nº 012/FCP/2020 e Nº 013/FCP/2020 - Palmas Curte Arte em Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar, os suplentes do Edital de Seleção Pública nº 011/FCP/2020 e Editais de Complementação Nº 012/FCP/2020 e Nº 013/FCP/2020 – Palmas Curte Arte em Casa, conforme a seguir:

Suplente referente à PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 062/2020, de 13 de maio de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROponente	LINGUAGEM ARTÍSTICA
41º Suplente	Alan Rocha	Alan Rocha	Música

Suplente referente à PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 065/2020, de 29 de maio de 2020:

CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	PROponente	LINGUAGEM ARTÍSTICA
15º Suplente	Projeto Super Som	Otáciano Barbosa de Souza	Música

Art. 2º Os convocados deverão enviar, em até 11 (onze) dias corridos, após a publicação desta portaria a documentação pertinente, conforme descrito no Item 3. do Edital, para o e-mail da Diretoria de Finanças, da Fundação Cultural de Palmas, compras.fcp@gmail.com, e o link do vídeo do projeto contemplado para o e-mail, palmasfazarte@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 010, DE 24 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 444 - DSG, de 08 de junho de 2020, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor público municipal TARCIZO JESUS ABREU LIMA, matrícula funcional nº 90.531, relativamente ao período aquisitivo 27/01/2019 a 26/01/2020, marcada para 06/07/2020 a 04/08/2020, em razão da extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido no período de 07 de dezembro a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 24 de julho de 2020.

JONISCKLEY C. CAPITULINO RODRIGUES  
Presidente Interino da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 83 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de PalmasTO” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Luana Rodrigues de Moura, CPF nº 013.289.731-82, para atuar na função de bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas - TO”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Projeto de Pesquisa e Extensão, “Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/SEDURF nº 001, de 26 de junho 2017).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413033626	MARCILEIDE AIRES DA SILVA	12/08/2020

Palmas, 11 de agosto de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 189, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade em favor da segurada Ana Maria Alves dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir, o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade conforme PARECER Nº 719/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Ana Maria Alves dos Santos.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB nº 183 de 26 de SETEMBRO de 2018, devidamente publicada no DOMP nº 2.094 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, consoante pedido de revisão.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Ana Maria Alves dos Santos, matrícula funcional nº 318951, nomeado pelo Decreto nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II – 20 horas, tendo tomado posse em 02/08/2005 e entrado em exercício em 01/09/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018(Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe C, Carga Horária - 20 horas.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor da servidora Ana Maria Alves dos Santos, matrícula funcional nº 318951, nomeado pelo Decreto nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II – 20 horas, tendo tomado posse em 02/08/2005 e entrado em exercício em 01/09/2005. Consta progressão para Professor P-III em 10/09/2013, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei nº 2.388, de 21 de junho de 2018(Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe D, Carga Horária - 20 horas.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe D, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020022681 (2019.02.01555R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 191, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Maria Jose Cardoso Ribeiro Fernandes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de março de 2020 os proventos da segurada Maria Jose Cardoso Ribeiro Fernandes, CPF: 691.933.021-87, aposentada por meio da Portaria nº 139, de 19 de junho de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.513, de 19 de junho de 2020, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, com base no processo nº 2020.14.300125PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/03/2020, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 05 de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 192,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Berilo de Sousa Lopes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de maio de 2020, os proventos do segurado Berilo de Sousa Lopes, CPF: 252.193.592-15, aposentado por meio da Portaria nº 091, de 16 de abril de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial nº 2.474, de 22 de abril de 2020, isentos do Imposto de Renda – Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, com base no processo nº 2020.14.400132PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14/05/2020, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedida pela Junta Médica.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 05 de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 194,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria Helena Ribeiro Paiva Nunes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme PARECER Nº 531/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Maria Helena Ribeiro Paiva Nunes.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 083 DE 18 DE OUTUBRO de 2017, devidamente publicado no DOMP nº 1.861 de 20 de outubro de 2017.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 em favor da servidora Maria Helena Ribeiro Paiva Nunes, matrícula funcional nº 11741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse 23/07/1992, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Tabela VI, Nível III, Referência "L", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Helena Ribeiro Paiva Nunes matrícula funcional nº 11741, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 059 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, tendo tomado posse em 23/07/1992, consta enquadramento para o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional a partir de 01/03/2013 DOMP Nº 722 de 15 de março de 2013, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Constante no Anexo XII à Lei Nº 2.302, de 30 de março, Tabela VI, Nível IV, Classe M.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação das progressões, Vertical para o Nível IV e Horizontal para a Classe M, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020015329 (2019.04.01543R1).

Art. 4º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/ DP/GAB Nº 089 DE 23 DE OUTUBRO, devidamente publicada no DOMP Nº 1.864 de 25 de outubro de 2017 e a PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 53, DE 18 DE MAIO DE 2019, devidamente publicada no DOMP Nº 2.247, de 24 de maio de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de outubro de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 195,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Jarbas da Silva Dias na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez conforme PARECER Nº 650/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Jarbas da Silva Dias.

Art. 2º Retificar a PORTARIA CONJUNTA nº 064 DE 06 DE OUTUBRO de 2016, devidamente publicado no DOMP nº 1.605 de 11 de outubro de 2016.

Onde se lê: Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor, JARBAS DA SILVA DIAS, matrícula funcional nº 1043331, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse em 16/03/1998 e entrado em exercício em 17/03/1998. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação pelo Anexo único à Lei nº 2.242 de 23/03/2016, Tabela I, Nível III, Referência "G".

Leia-se: Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor, JARBAS DA SILVA DIAS, matrícula funcional nº 1043331, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor P-II", tendo tomado posse em 16/03/1998 e entrado em exercício em 17/03/1998, consta progressão Horizontal para a Classe H a partir de 17/03/2016. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação pelo Anexo único à Lei nº 2.242 de 23/03/2016, Tabela I, Nível III, Referência "H".

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe H, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020020038 (2019.03.00366R1).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de outubro de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 196,  
DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor do segurado Elias Alves de Souza na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez conforme PARECER Nº 703/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome do segurado Elias Alves de Souza.

Art. 2º Retificar a PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 27 DE MARÇO de 2017, devidamente publicado no DOMP nº 1.731, de 11 de abril de 2017.

Onde se lê: Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor ELIAS ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº 319141, servidor público municipal nomeado pelo Ato nº 1607 de 09/11/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II tendo tomado posse e entrado em exercício em 21/11/2005. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da.

Leia-se: Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor Elias Alves de Souza, matrícula funcional nº 319141, servidor público municipal nomeado pelo Ato nº 1607 de 09/11/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, consta progressão Horizontal para a Classe D a partir de 21/11/2016, tendo tomado posse e entrado em exercício em 21/11/2005. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, Anexo XII À Lei nº 2.302, de 30 de março de 2017, (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006) Tabela I, Nível III, Classe D.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe D, com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020021954 (2019.03.00349R2).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de março de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 197,  
DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado no processo nº 2019.03.03198P, em nome do servidor João Batista Alves da Silva, conforme Art. 20, II – Lei Municipal 1.414/05.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2019.03.03249P, em nome da Servidora Magna Maria Concórdia Alves, conforme Arts. 20, I – Lei Municipal 1.414/05.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2020.03.04334P, em nome da servidora Melissa Setubal de Caria, conforme Art. 20, I da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2019.03.04319P, em nome do servidor José Maria Nunes de Barros, conforme Art. 20, I da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 5º Os servidores acima mencionados tem o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito dos respectivos deferimentos, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 198,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria em nome da segurada Marilene Carvalho Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2016045708 / 2018.03.00247R1, em nome da segurada Marilene Carvalho Silva, visto que o servidor não preencheu os requisitos necessários, conforme PARECER N.834/2020/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 199,  
DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome do servidor Maria Madalena Moura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2020.04.04405P, em nome da servidora Maria Madalena Moura, visto que o servidor não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício, conforme PARECER N. 892/2020/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 07 do mês de agosto de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01/2018**

PROCESSO Nº: 2018021091  
ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos softwares de Gestão Pública Integrado, na modalidade suporte e treinamento presencial, com a renovação dos direitos de licença de uso definitivo e sem restrição ao limite de usuários de todos os módulos, para atender a Administração Pública Municipal.

ADITAMENTO: A Prorrogação do Prazo constante da cláusula quinta – Do Prazos de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 08 de Agosto de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2018021091.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Anderson Jesus de Menezes inscrito no CPF Nº. 626.612.801-20- com a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA, através do seu representante legal Ricardo Dias Sato, brasileiro, casado, CPF nº 784.097.561-53.

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA  
MUNICIPAL****ATO Nº 088, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve:

**EXONERAR A PEDIDO:**

ALEXANDRE TITO DE OLIVEIRA MOURÃO, do cargo efetivo de "CONSULTOR PARLAMENTAR", símbolo-COP, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de março de 2020.

Ver. Marilon Barbosa Castro  
Presidente

